



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR no. 155, 19 de abril de 2.001.

Revoga a Lei Complementar no. 73, de 07 de julho de 1997.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 17 de abril de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar no. 73, de 07 de julho de 1997.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e um.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário